



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 148/2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 518.010,00 (Quinhentos e dezoito mil e dez reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1219/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 518.010,00 (Quinhentos e dezoito mil e dez reais).

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1839	3390.30.00.00	01339	Material de Consumo	303.010,00
1998	3390.39.00.00	01339	Outros Serviços Terceiro–Pessoa Jurídica	200.000,00
2081	4490.52.00.00	01339	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
Total da Unidade				518.010,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 1963 e Lei municipal nº 1219/2020.

17180311000000000000 – TRANSF. REC. SUS – ATENÇÃO MEDIA E ALTA	518.010,00
COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR – Portaria 1666/2020	
TOTAL	518.010,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 03 de agosto de 2020.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

GIMERSON DE JESUS
SUBTIL:68944012920
Assinado de forma digital por
GIMERSON DE JESUS
SUBTIL:68944012920
Dados: 2020.08.12 10:12:24 -03'00'

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 148/2020.

DECRETO Nº 148/2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 518.010,00 (Quinhentos e dezoito mil e dez reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal n.º 1219/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 518.010,00 (Quinhentos e dezoito mil e dez reais).

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1839	3390.30.00.00	01339	Material de Consumo	303.010,00
1998	3390.39.00.00	01339	Outros Serviços Terceiro-Pessoa Juridica	200.000,00
2081	4490.52.00.00	01339	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
Total da Unidade				518.010,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 1963 e Lei municipal nº 1219/2020.

171803110000000000 - TRANSF. REC. SUS - ATENÇÃO MEDIA E ALTA	518.010,00
COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - Portaria 1666/2020	
TOTAL	518.010,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 03 de agosto de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B193F0B5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/08/2020. Edição 2066

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>